

Id:151904C7F1047718



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
GABINETE DO PREFEITO
Avenida Barão de Santa Filomena, 130, Centro, 64.945-000,
Santa Filomena – PI
CNPJ – 06.554.240/0001-14



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTAMENTO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA E SECRETARIAS, QUE SE ENCONTREM EM TRÂNSITO PELAS CIDADES DE TERESINA – PI E CANTO DO BURITI - PI, conforme especificações técnicas do Edital, Termo de Referência e Anexos.

O Prefeito Municipal da Prefeitura de Santa Filomena - PI, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Resultado do Processo Administrativo nº 051/2025, pregão eletrônico nº 025/2025, depois de transcorridas todas as fases do certame, solucionadas todas as dúvidas e questionamentos inerentes, conforme apurado no processo de licitação, e depois de obedecidas as normas e regulamentações dispostas na Lei Federal nº 14.133/21, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e tendo respeitado todos os Princípios Administrativos, resolve **ADJUDICAR** o certame em favor da empresa REDE MV COMBUSTIVEL LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.573.595/0001-86 nos seguintes termos:

LOTE I – COMBUSTÍVEIS EM TERESINA - PI						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR T.	
01	GASOLINA, USO: PARA AUTOMOTIVOS, CLASSIFICAÇÃO: COMUM, ÍNDICE DE OCTANAGEM: IAD 87 MIN (GASOLINA COMUM)	L	24000	R\$ 5,50	R\$ 132.000,00	
02	ÓLEO DIESEL, USO: AUTOMOTIVO, APRESENTAÇÃO: COM BIODIESEL, COMPOSIÇÃO: CONCENTRAÇÃO DE ENXOFRE 10 MG/KG (DIESEL S-10)	L	24000	R\$ 5,70	R\$ 136.800,00	
VALOR TOTAL					R\$ 268.800,00	

Os autos do processo licitatório estão com vistas franqueadas aos interessados a partir desta publicação.

Santa Filomena – PI, 06 de maio de 2025.

Fernando Andrade Coelho
Prefeito Municipal

Id:10EF345ED8667723



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
GABINETE DO PREFEITO
Avenida Barão de Santa Filomena, 130, Centro, 64.945-000,
Santa Filomena – PI
CNPJ – 06.554.240/0001-14



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação do Processo Administrativo nº 051/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2025, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTAMENTO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA E SECRETARIAS, QUE SE ENCONTREM EM TRÂNSITO PELAS CIDADES DE TERESINA – PI E CANTO DO BURITI - PI, conforme especificações técnicas do Edital, Termo de Referência e Anexos.

Considerando a decisão do Pregoeiro e membros da Comissão de Licitação, Ata de Abertura e julgamento da Documentação e Propostas das empresas licitantes, confirmo a classificação e HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 025/2025, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTAMENTO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA E SECRETARIAS, QUE SE ENCONTREM EM TRÂNSITO PELAS CIDADES DE TERESINA – PI E CANTO DO BURITI - PI, conforme especificações técnicas do Edital, Termo de Referência e anexos, sob regime de menor preço POR LOTE, em favor da empresa REDE MV COMBUSTIVEL LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.573.595/0001-86, vencedora do certame nos seguintes valores:

LOTE I – COMBUSTÍVEIS EM TERESINA - PI						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR T.	
01	GASOLINA, USO: PARA AUTOMOTIVOS, CLASSIFICAÇÃO: COMUM, ÍNDICE DE OCTANAGEM: IAD 87 MIN (GASOLINA COMUM)	L	24000	R\$ 5,50	R\$ 132.000,00	
02	ÓLEO DIESEL, USO: AUTOMOTIVO, APRESENTAÇÃO: COM BIODIESEL, COMPOSIÇÃO: CONCENTRAÇÃO DE ENXOFRE 10 MG/KG (DIESEL S-10)	L	24000	R\$ 5,70	R\$ 136.800,00	
VALOR TOTAL					R\$ 268.800,00	

Autorizo ultimar os procedimentos com vista à assinatura do contrato, com o licitante vencedor e determino que a Secretária Municipal de Administração providencie o necessário ao cumprimento desta homologação.

Santa Filomena – PI, 06 de maio de 2025.

Fernando Andrade Coelho
Prefeito Municipal

Id:151904C7F1047895



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SANTA LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Portaria 101/2025

SANTA LUZ-PI 13 DE JUNHO DE 2025

NOMEIA COMISSÃO
PARA REALIZAÇÃO DA 8ª
CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DE SAÚDE

O prefeito municipal de Santa Luz Piauí Arquel Alves da Pereira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei orgânica do município de Santa Luz Piauí e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Artigo 1 - Nomear comissão para realização da Conferência Municipal da Saúde do município de Santa Luz, Estado do Piauí, nos termos da legislação em vigor conforme constituição abaixo:

Presidente:

Deborah de Araújo Leal
CPF: 060.979.743-37
Cargo: Coordenadora da AP

Coordenadora Geral:

Juliana Melo Alencar
CPF: 012.294.683.90
Cargo: Enfermeira

Secretário Executivo:

Maria Andresa de Sousa Santos
CPF: 045.158.963-77
Cargo: Agente de Desenvolvimento

Secretario de Credenciamento:

Raíza Ferreira dos Santos
CPF: 070.898.183-65
Cargo: Visitador Sanitário

Artigo 2º - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

- I- **Coordenador Geral:** assumir oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma;
- II- **Secretária Executiva:** encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com a Coordenadora Geral;
- III- **Relator Geral e Adjunto:** elaborar documentos, ofícios convocando Palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência;
- IV- **Secretaria de Credenciamento:** se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará a disposição até o dia 25 de junho na sede da secretaria municipal de saúde, durante a Conferência no dia 26 de junho no local do evento e depois da Conferência na Secretaria Municipal de Saúde para atender os delegados.

Artigo 3º - Os delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no município;

Artigo 4º - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão;

Artigo 5º - Publique-se, divulgue-se cumpra-se.

ARQUEL ALVES
PEREIRA:70095957391
57391

Arquel Alves da Pereira
Prefeito Municipal